

Lei nº 536

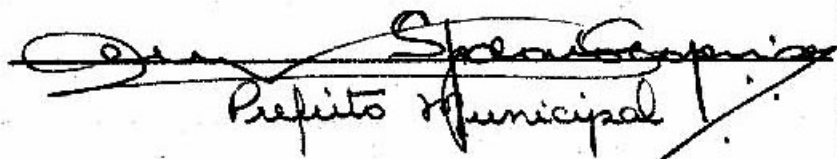
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itupeva, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza o senhor Prefeito Municipal a receber do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria - de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos para instalação de parque infantil.

Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal, a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos destinados à instalação de parque infantil neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 1966...

  
Prefeito Municipal

Lei nº 537

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itupeva, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal alterar a alíquota do Imposto sobre Indústrias e Profissões do movimento econômico representado pela receita bruta de garagens, tipografias, oficinas em geral, pequenas lojas, e outros estabelecimentos que explorem prestação de serviços com ou sem fornecimento de materiais.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a alterar alíquota do Imposto sobre Indústrias e Profissões, de garagens, tipografias, oficinas em geral, pequenas lojas, e estabelecimentos que explorem prestação de serviços com ou sem fornecimento de materiais, quando